



Ministério Público do Estado de Mato Grosso
Procuradoria Geral de Justiça
Gabinete do Procurador-Geral de Justiça

Missão : Defender o regime democrático, a ordem jurídica e os interesses sociais e individuais indisponíveis, buscando a justiça social e o pleno exercício da cidadania.

ATO ADMINISTRATIVO N.º 175/2005-PGJ

Altera a data do início de funcionamento da Central de Acompanhamento de Inquéritos Policiais e Controle Externo da Atividade Policial na Capital e dá outras providências.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 9.º, inciso V, da Lei Complementar n.º 27, de 19 de novembro de 1993, - Lei Orgânica do Ministério Público de Mato Grosso -, 10, inciso V, da Lei n.º 8.625, de 12 de fevereiro de 1993 - Lei Orgânica Nacional do Ministério Público - e 129, inciso IV, da Constituição Federal e considerando a necessidade de alterar a data de início do funcionamento e da Central de Acompanhamento de Inquéritos Policiais e Controle Externo da Atividade Policial,

RESOLVE:

Art.1º. As atividades da Central de Acompanhamento de Inquéritos Policiais e Controle Externo da Atividade Policial prevista no Ato n.º 25/2004 terão início no dia 13 de maio de 2005.

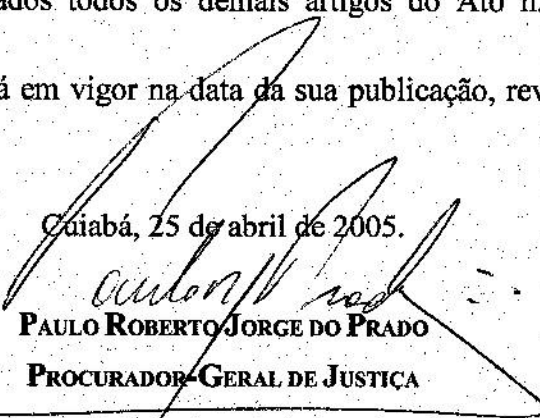
Art. 2º. Os inquéritos policiais e demais incidentes na fase pré-processual que tenham sido encaminhados para o fórum criminal até o dia da instalação da Central previsto no artigo anterior ficarão sob a responsabilidade dos promotores de justiça a quem os autos forem remetidos, mediante distribuição alternada.

Parágrafo único: Até o dia da instalação, os promotores de justiça criminais poderão contar com o auxílio dos analistas jurídicos que irão atuar na Central de Acompanhamento de Inquéritos Policiais.

Art. 3º. Ficam inalterados todos os demais artigos do Ato n.º 25 /2004 que não contrariam o presente.

Art. 4º. Este ato entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cuiabá, 25 de abril de 2005.


PAULO ROBERTO JORGE DO PRADO
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA